

	<p>Protocolo Nº 20240429113802748</p> <p>Sua solicitação foi enviada à Feira Nova/Comarca de Nossa Senhora da Glória da Comarca de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, às 29/04/2024 11:38:17, por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
--	--

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 202177100108

Classe: Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 202177100108	Classe Procedimento Cível	Competência Comum	Feira Nova
Guia Inicial 202112200793	Situação JULGADO	Distribuído Em: 29/03/2021	
Julgamento 02/09/2022			

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	58436324587	JOSE ALVES DOS SANTOS
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2805483_PETICAO_INTERLOCUTORIA_02.pdf	Petição

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FEIRA NOVA/SE

Processo: 202177100108

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE ALVES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Tendo em vista o grande volume de processos em que a Seguradora atua como parte, ao providenciar o pagamento da guia constante nos autos, o mesmo não foi possível, tendo em vista o vencimento da guia expirado.

Deste modo, considerando a intenção do demandado de proceder com a quitação do montante, vem pugnar pela RECONSIDERAÇÃO DO JUÍZO, a fim de que seja EMITIDA NOVA GUIA DE CUSTAS FINAIS com suas correções, evitando o envio do débito para dívida ativa, em virtude da exposição supracitada, mormente por ser o trâmite mais célere para obtenção do montante pelo setor do Tribunal credor do valor.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FEIRA NOVA, 29 de abril de 2024.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
OAB/SE 2592

